

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 01 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

## Sumário

	Página
SEÇÃO 1 - Atos Normativos	
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios	
Presidência/Direção Executiva	1
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos	

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.016/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.607.092/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte e entrega de malotes, documentos diversos e material de divulgação, diários e eventuais, disponibilizando estrutura própria de forma a atender as necessidades da Funarte.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº124 de 15 de abril de 2020.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS  
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL  
Atos Normativos  
SEÇÃO 2  
Atos Decisórios  
SEÇÃO 3  
Atos Enunciativos  
SEÇÃO 4  
Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020